



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 253, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a solicitação Protocolo nº 3217/22 Coren-PI;

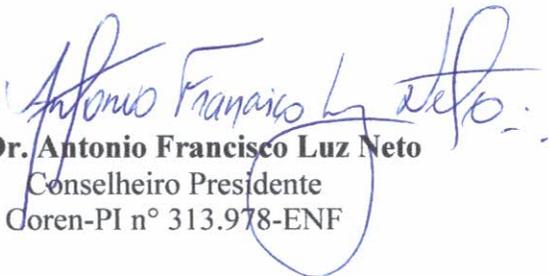
CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Dr. Samuel Freitas Soares Coren – PI nº 328.982-ENF**, para participar de palestra Remota, via Google Meet da Universidade Federal do Piauí – UFPI Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral/Floriano-PI, com temática “Dimensionamento em Enfermagem, Papel do Coren-PI, Procedimentos Padrões do Coren-PI e Atualizações na Pandemia”, no dia 05 de maio de 2022 às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de maio de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF